



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 399/2023

EDITAL DE PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL DE GRADUAÇÃO BRASIL-MÉXICO (BRAMEX/GCUB)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o Programa de Educação Superior entre Brasil e México BRAMEX – Intercâmbio de mobilidade presencial, firmado com o Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras da República do Brasil (GCUB) em 05 de setembro de 2023, e os termos do processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), protocolado sob número nº 23100.017768/2023-94, torna público o presente edital, que objetiva selecionar 2 (dois) estudantes de graduação para intercâmbio durante o primeiro semestre de 2024, na Universidad Autónoma de Ciudad Juárez (UACJ) e Universidad Autónoma de Guerrero (UAGRO).

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Do objetivo geral

Este edital objetiva fortalecer a internacionalização na UNIPAMPA, através do intercâmbio de estudantes de graduação, tomando como referência sua formação integral.

1.2. Dos objetivos específicos

- a) criar frentes de colaboração e reciprocidade, com o objetivo de abrir a Universidade para o mundo;
- b) aproximar as pessoas da ciência, fortalecendo o intercâmbio bilateral;
- c) propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras, contrastando com sua própria experiência;
- d) promover integração entre Brasil e México.

2. DOS BENEFÍCIOS

2.1 As universidades de destino se comprometeram em custear hospedagem e alimentação para o estudante de intercâmbio em instalações próprias ou subvencionadas, podendo ser de uso compartilhado, isenção de taxas, mensalidades, matrículas e outras despesas semelhantes.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Divulgação do edital: **17/10/2023**.

3.2. Período de inscrição, com envio da documentação (item 6.1), obrigatoriamente, através do e-mail daiinter@unipampa.edu.br: até **22/10/2023**.

3.3. Divulgação de candidaturas homologadas no *site* da DAIINTER: até **24/10/2023**.

3.4. Interposição de recursos à homologação das inscrições, exclusivamente pelo e-mail daiinter@unipampa.edu.br: **25/10/2023**.

3.5. Listagem final dos homologados no *site* da DAIINTER: **26/10/2023**.

3.6. Resultado preliminar com disponibilização da lista das candidaturas aprovadas na primeira etapa: **27/10/2023**.

3.7. Interposição de recursos relativos à primeira etapa, exclusivamente pelo e-mail daiinter@unipampa.edu.br: **29/10/2023**.

3.8. Período de avaliação da segunda etapa (avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola): **30 e 31/10/2023**.

3.9. Resultado preliminar com disponibilização da lista das candidaturas aprovadas na segunda etapa: **1º/11/2023**.

3.10. Interposição de recursos relativos à segunda etapa, exclusivamente pelo e-mail daiinter@unipampa.edu.br: **02/10/2023**.

3.11. Listagem final das candidaturas aprovadas no *site* da DAIINTER: **03/10/2023**.

4. DAS VAGAS

4.1. São disponibilizadas 2 (duas) vagas para estudantes de graduação da UNIPAMPA, para cursarem o primeiro semestre letivo de 2024 na modalidade **presencial**, distribuídas nas universidades mexicanas, com as condições indicadas a seguir.

4.2. Será disponibilizada **1 (uma) vaga** na Universidad Autónoma de Ciudad Juárez (UACJ) para o primeiro semestre de 2024.

4.3. A previsão de início das aulas é dia 22 de janeiro e finalização em 1º de junho de 2024.

4.4. O estudante deve chegar na cidade entre 15 e 17 de janeiro de 2024, conforme informação da IES de destino.

4.5. Os cursos e sedes elegíveis encontram-se no **ANEXO I** e informações adicionais estão disponíveis em <https://www.uacj.mx/oferta/licenciatura.html>

4.6. A UACJ exige a proficiência em idioma espanhol no nível B1, além de comprovante de idioma em inglês nível B1 para o estudante que solicitar matrícula em disciplinas ministradas em inglês.

4.7. A UACJ exige que o número de disciplinas a serem cursadas são de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis).

4.8. Será disponibilizada **1 (uma) vaga** na Universidad Autónoma de Guerrero (UAGRO) para o primeiro semestre de 2024.

4.9. A previsão de início das aulas é dia 18 de janeiro e finalização em julho de 2024.

4.10. Os cursos e sedes elegíveis encontram-se no **ANEXO II** e informações adicionais estão disponíveis em <https://www.uagro.mx/3.2.2>.

4.11. A UAGRO exige que o número de disciplinas a serem cursadas são de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco).

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 Podem concorrer os discentes que preencham os seguintes pré-requisitos:

a) o estudante deve estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIPAMPA;

b) ter mais de 18 (dezoito) anos no momento da candidatura;

c) ter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de aproveitamento dos componentes ou créditos acadêmicos cumpridos;

d) ter, no mínimo, média 6,0 (seis) em seu histórico escolar com, no máximo, 3 (três) reprovações (por nota e/ou por frequência), e somente serão consideradas as reprovações sem aprovações posteriores no

respectivo componente;

e) não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA, conforme declaração constante no formulário de inscrição (**ANEXO III**);

f) não cursar semestre de possível integralização curricular – o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter ao menos, 3 (três) componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

6.1 Para a inscrição, o candidato deverá encaminhar a documentação a seguir, obrigatoriamente em arquivo PDF, até o dia **22/10/2023**, para o *e-mail* daiinter@unipampa.edu.br:

a) Formulário de inscrição da UNIPAMPA preenchido e assinado (**ANEXO IV**);

b) Currículo Lattes no formato de modelo completo, devidamente atualizado;

c) Carta de motivação em espanhol (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade de interesse será importante para a vida acadêmica do aluno);

d) comprovante de matrícula ativa e do histórico escolar simplificado em que conste a média do desempenho acadêmico em curso de graduação na UNIPAMPA;

e) Declaração do coordenador do curso de graduação atestando que o candidato concluiu 25% dos créditos do seu curso no momento da candidatura e que não estará em semestre de colação de grau no período de mobilidade acadêmica (**ANEXO V**);

f) Plano de estudo contendo descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado em conjunto com o coordenador do curso (**ANEXO VI**);

6.2. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem a todos os pré-requisitos previstos e apresentarem a documentação completa.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será desenvolvido em duas etapas pela Comissão Avaliadora a ser constituída pela DAIINTER e terá caráter eliminatório: análise documental e entrevista.

7.2. A análise e a avaliação dos documentos enviados pelo candidato terá peso de 30 (trinta) pontos, constituído pela avaliação do desempenho acadêmico através de análise comparativa, sendo que o candidato com maior pontuação receberá nota máxima, e os demais, nota proporcional.

7.3. A entrevista, com peso de 70 (setenta) pontos, consistirá em avaliação quanto ao nível de conversação específico no idioma espanhol, com base nos critérios de adequação gramatical, fluência, complexidade das estruturas utilizadas, conteúdo das respostas e uso de marcadores conversacionais e de estratégias de comunicação.

7.4. A nota da entrevista será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos.

7.5. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 18 (dezoito) pontos na análise documental e 42 (quarenta e dois) pontos na entrevista.

7.6. A entrevista será realizada de forma remota e síncrona, via Google Meet (o *link* será enviado para o *e-mail* dos candidatos), em horário estipulado pela comissão examinadora.

7.7. O resultado terá como base a soma da pontuação obtida pelo candidato na análise documental (30 pontos) e entrevista (70 pontos), somando 100 (cem) pontos.

7.8. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar maior percentual de integralização curricular e, caso persista o empate, aquele com maior desempenho acadêmico.

7.9. O candidato que não concordar com o resultado poderá interpor recurso em qualquer etapa, no prazo estipulado no cronograma, exclusivamente pelo *e-mail* daiinter@unipampa.edu.br, com os

fundamentos da divergência, de forma clara e concisa, não sendo aceitos recursos extemporâneos. O resultado do recurso será informado via *e-mail* ao candidato recorrente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

8.1. Os estudantes selecionados deverão:

- a) informar por escrito à Secretaria Acadêmica que foram selecionados no Programa BRAMEX, indicando o semestre da mobilidade, bem como enviar o comprovante de início de atividades no exterior para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição junto ao Sistema de Informação do Estudante (SIE);
- b) seguir todas as orientações constantes no manual de orientações enviado pela DAIINTER;
- c) providenciar o passaporte na Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado do México segundo as regras migratórias mexicanas, às suas expensas;
- d) contratar seguro médico internacional e de vida que inclua serviço funerário, repatriação e/ou transferência de restos mortais, despesas médicas e internação por coronavírus (COVID-19), com cobertura de emergência médica e odontológica vigentes para todo o período de mobilidade, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do programa;
- e) assumir todas as suas despesas relativas ao transporte (ida ao exterior e retorno ao Brasil), materiais escolares, deslocamento no exterior, seguros-saúde e devida bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou eventuais acompanhantes;
- f) dispor de verba financeira própria para gastos no exterior;
- g) concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar os componentes curriculares que possam ser aproveitados em seu histórico escolar na UNIPAMPA e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino, com controle de presença e participação;
- h) o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e comunicado à UNIPAMPA, para as providências cabíveis;
- i) disponibilizar à DAIINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo no prazo determinado, inclusive apresentar, antes da viagem, a apólice de seguro-saúde internacional bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino;
- j) apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento constando componentes curriculares cursados, carga horária e avaliação final;
- k) cursar, no mínimo, 3 (três) componentes curriculares na universidade de destino.

9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção.

9.2. Somente serão homologadas as candidaturas com a documentação completa.

9.3. O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

9.4. Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre para o qual foi selecionado e terá componentes curriculares para cursar na UNIPAMPA no semestre seguinte ao seu retorno.

9.5. Em caso de desistência após a aprovação na seleção, o mais breve possível o estudante tem a obrigação de comunicar a DAIINTER apresentando justificativa. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará o impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno.

9.6. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestre posterior. A impossibilidade de iniciá-lo neste período acarretará a transferência da vaga a outro candidato.

9.7. O estudante que for selecionado e desistir da vaga antes da viagem ou durante a mobilidade, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a editais de mobilidade internacional na UNIPAMPA.

9.8. Em contrapartida o acadêmico se compromete a participar de atividades de divulgação de programas de mobilidade na UNIPAMPA.

9.9. A UNIPAMPA não contribuirá com nenhum recurso financeiro.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão deliberados pela DAIINTER.

Bagé, 17 de outubro de 2023.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I

CURSOS E SEDES ELEGÍVEIS NA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE CIUDAD JUÁREZ (UACJ):

Ofertadas em Instituto de Arquitectura, Diseño y Arte - <https://www.uacj.mx/IADA/>

Licenciatura en Arquitectura, Licenciatura en Diseño Gráfico, Licenciatura en Diseño Industrial, Licenciatura en Diseño de Interiores, Licenciatura en Diseño, Urbano y del Paisaje, Licenciatura en Diseño Digital de Medios Interactivos, Licenciatura en Artes Visuales, Licenciatura en Música, Licenciatura en Producción Musical.

Ofertadas em Instituto de Ciencias Biomédicas - <https://www.uacj.mx/ICB/>

Licenciatura en Enfermería, Licenciatura en Entrenamiento Deportivo, Licenciatura en Médico Cirujano, Licenciatura en Nutrición, Licenciatura en Biología, Licenciatura en Química, Licenciatura en Químico Farmacéutico Biólogo, Licenciatura en Biotecnología, Licenciatura en Médico Veterinario Zootecnista, Licenciatura en Cirujano Dentista

Ofertadas em Instituto de Ciencias Sociales y Administración – <https://www.uacj.mx/ICSA/>

Licenciatura en Administración de Empresas, Licenciatura en Contaduría, Licenciatura en Turismo, Licenciatura en Finanzas, Licenciatura en Derecho, Licenciatura en Seguridad y Políticas Públicas, Licenciatura en Economía, Licenciatura en Sociología, Licenciatura en Trabajo Social, Licenciatura en Psicología, Licenciatura en Educación, Licenciatura en Historia, Licenciatura en Literatura Hispanomexicana.

Ofertadas em Instituto de Ingeniería y Tecnología - <https://www.uacj.mx/IIT/>

Licenciatura en Ingeniería Física, Licenciatura en Matemáticas, Licenciatura en Ingeniería de Materiales, Licenciatura en Ingeniería Civil, Licenciatura en Ingeniería Ambiental, Licenciatura en Ingeniería en Geociencias, Licenciatura en Ingeniería Biomédica, Licenciatura en Ingeniería Eléctrica, Licenciatura en Ingeniería en Sistemas Computacionales, Licenciatura en Ingeniería en Sistemas Digitales y Comunicaciones, Licenciatura en Ingeniería en Aeronáutica, Licenciatura en Ingeniería Industrial y de Sistemas, Licenciatura en Ingeniería en Manufactura, Licenciatura en Ingeniería en Mecatrónica, Licenciatura en Ingeniería Mecánica

Ofertadas em División Multidisciplinaria de Ciudad Universitaria - <https://www.uacj.mx/DMCU/index.html>

Licenciatura en Arquitectura, Licenciatura en Diseño Gráfico, Licenciatura em Publicidade, Licenciatura en Enfermería, Licenciatura en Entrenamiento Deportivo, Licenciatura en Gerontología, Licenciatura en Nutrición, Licenciatura en Médico Veterinario Zootecnista, Licenciatura en Administración de Empresas, Licenciatura en Contaduría, Licenciatura en Comércio Exterior, Licenciatura en Derecho, Licenciatura en Trabajo Social, Licenciatura en Psicología, Licenciatura en Educación, Licenciatura en Periodismo, Licenciatura en Ensenanza de Ingles, Licenciatura en Ingeniería en Sistemas Computacionales, Ingeniería de Software, Licenciatura en Ingeniería Industrial y de Sistemas, Licenciatura en Ingeniería en Mecatrónica, Ingeniería en Sistemas Automotrices.

Ofertadas em Divisão Multidisciplinaria de Ciudad Cuauhtémoc - <https://www.uacj.mx/DMC/index.html>

Licenciatura en Ingeniería en Diseño y Automatización Agrícola, Licenciatura em Geoinformática, Licenciatura en Enfermería, Licenciatura en Educación, Licenciatura en Médico Cirujano.

Ofertadas em Divisão Multidisciplinaria en Nuevo Casas Grandes -- <https://www.uacj.mx/NCG/>

Licenciatura en Enfermería, Licenciatura en Mercadotecnia, Licenciatura en Trabajo Social, Licenciatura en Educación, Licenciatura en Nutricion, Licenciatura en Ingeniería en Agronegocios, Licenciatura en Psicología, Licenciatura em Administracion de Empresas.

ANEXO II

CURSOS ELEGÍVEIS NA UNIVERSIDAD AUTÓNOMA DE GUERRERO (UAGRO):

Licenciatura En Antropología Social. Licenciatura En Economía. Licenciatura En Derecho. Licenciatura En Artes. Licenciatura En Ciencias De La Educación. Licenciatura En Matemática Educativa. Licenciatura En Matemáticas. Licenciatura En Filosofía. Licenciatura En Historia. Licenciatura En Literatura Hispanoamericana. Licenciatura En Ciencias De La Comunicación. Licenciatura En Mercadotecnia. Licenciatura En Sociología. Licenciatura En Biología. Licenciatura En Biotecnología. Licenciatura En Biología Experimental. Licenciatura En Químico Farmacéutico Biólogo. Licenciatura En Químico Biólogo Parasitólogo. Licenciatura En Enfermería. Licenciatura En Arquitecto Urbanista. Licenciatura En Innovación Hotelera Y Gestión Turística Sustentable. Licenciatura En Medicina Veterinaria Y Zootécnica. Licenciatura En Desarrollo Regional. Licenciatura En Psicología. Licenciatura En Sociología De La Comunicación Y Educación. Licenciatura En Administración De Empresas. Licenciatura En Contaduría Pública. Licenciatura En Gestión Turística. Licenciatura En Ciencias Políticas Y Administración Pública. Licenciatura En Cultura Física Y Deporte. Licenciatura En Enseñanza Del Idioma Inglés. Licenciatura En Ciencias Ambientales. Licenciatura En Ecología Marina. Licenciatura En Ciencias Y Tecnologías De La Información. Licenciatura En Geografía. Licenciatura En Geología. Licenciatura En Fisioterapia. Licenciatura En Arquitectura. Licenciatura En Diseño Gráfico. Licenciatura En Diseño Industrial. Licenciatura En Ciencia Y Tecnología De Alimentos. Licenciatura En Gobierno Y Gestión Pública. Licenciatura En Ingeniería En Minas. Licenciatura En Ingeniería En Prevencion De Desastres Y Proteccion Civil. Licenciatura En Nutrición Y Ciencia De Los Alimentos. Cirujano Dentista. Médico Cirujano. Ingeniería En Sistemas Ambientales. Ingeniería Civil. Ingeniero Agrónomo. Ingeniería En Agroecología. Ingeniería En Construcción. Ingeniería En Computación. Ingeniería En Topografía Y Geomática. Ingeniería En Edificación Y Administración De Obras. Ingeniería En Energías Limpias. Ingeniería En Producción Sustentable Alimentaria

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO CONTEMPLADO ANTERIORMENTE EM NENHUM PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL PROMOVIDO PELA UNIPAMPA:

Indique a IES de destino pretendida. Caso tenha mais de uma opção de destino, informe no quadro abaixo. *(Lembre-se que há apenas 1 vaga para cada IES)*

Opção	UNIVERSIDADE	Curso de destino
1ª		
2ª		

Declaro que nunca fui contemplado em programa de mobilidade acadêmica internacional promovido pela UNIPAMPA e estou ciente que serei desclassificado em caso de prestar informação falsa.

DATA

Nome do Candidato e assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL DE GRADUAÇÃO BRASIL-MÉXICO (BRAMEX/GCUB)

NOME DO DISCENTE:

RG:

CPF:

MATRÍCULA:

Endereço:

Telefone:

Celular/WhatsApp:

E-mail:

CURSO NA UNIPAMPA:

NOME DO COORDENADOR DE CURSO:

E-MAIL:

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL DE GRADUAÇÃO BRASIL-MÉXICO (BRAMEX/GCUB)

ATENÇÃO:

Sr(a). Coordenador(a) de Curso, o documento deve ser preenchido de acordo com a exigência deste edital.

Declaro que a/o estudante _____, do Curso ____, do Campus _____ da Universidade Federal do Pampa, matriculado sob o nº _____, integralizou até o momento ____% do curso. Declaro, ainda, que a(o) estudante não estará em semestre de colação de grau durante o período acadêmico de mobilidade acadêmica internacional ao qual se candidata (2024/01) e que deverá cursar, pelo menos, 3 (três) componentes curriculares na UNIPAMPA após o seu retorno da mobilidade acadêmica internacional.

DATA:

COORDENADOR DO CURSO:

Nome e assinatura:

ANEXO VI**PLANO DE ESTUDO****PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL DE GRADUAÇÃO BRASIL-MÉXICO (BRAMEX/GCUB)****ATENÇÃO:**

*Este documento deve ser preenchido pelo candidato e, em seguida, submetido à análise e aprovação do Coordenador do Curso em que está matriculado.

*As IES de destino se reservam o direito de somente aceitar o acadêmico se houver vaga no curso pretendido e após análise segundo seus critérios.

*Observar se a IES de destino é multicampi e certificar-se se a sede escolhida tem seu curso de interesse.

*São elegíveis apenas cursos de graduação presencial na IES de destino.

INSTITUIÇÃO DE DESTINO : (indicar o nome da IES de destino e a sede/seccional ou cidade onde está o curso, se for o caso)

PLANO DE ESTUDOS NA IES DE DESTINO (Preencha o quadro indicando as disciplinas que pretende cursar na IES de destino. Considere o número mínimo e máximo de disciplinas exigido pela IES, conforme item 3 deste Edital)

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO (se tiver)	NÚMERO DE CRÉDITOS

PLANO DE APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS no curso de origem na UNIPAMPA.

(Preencha o quadro abaixo indicando as componentes curriculares constantes na matriz curricular do curso de origem na UNIPAMPA, as quais terão os créditos reconhecidos ao retorno da mobilidade acadêmica internacional, mediante comprovação de aprovação):

COMPONENTE CURRICULAR	CÓDIGO	NÚMERO DE CRÉDITOS

Por meio da assinatura deste documento, a Coordenação do curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na Instituição de destino mediante apresentação de atestado de notas.

DISCENTE	COORDENADOR DO CURSO XXXX E-MAIL: Nome e assinatura
----------	---



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 17/10/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1274127** e o código CRC **F6FF4134**.

Referência: Processo nº 23100.017768/2023-94

SEI nº 1274127